

**AOS COMERCÍARIOS, EMPREGADORES E ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE DE CATANDUVA E BASE TERRITORIAL**

ASSUNTO:- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS COMERCÍARIOS

*****REAJUSTE SALARIAL – 2022/2023*****

Comunicamos que foi firmado entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA (SINCOMERCIÁRIOS)** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA – (SINCOMÉRCIO)**, uma **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**, como segue:

REAJUSTE SALARIAL: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2022, mediante aplicação do percentual de **8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)** incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2021.

REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 1º. DE SETEMBRO/21 ATÉ 31 DE AGOSTO/22: O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE ADMISSÃO	PARA 01/09/2022 MULTIPLICAR O SALÁRIO DE 01/09/2021 POR
ADMITIDOS ATÉ 15.09.21	1,0883
DE 16.09.21 A 15.10.21	1,0803
DE 16.10.21 A 15.11.21	1,0723
DE 16.11.21 A 15.12.21	1,0644
DE 16.12.21 A 15.01.22	1,0565
DE 16.01.22 A 15.02.22	1,0528
DE 16.02.22 A 15.03.22	1,0451
DE 16.03.22 A 15.04.22	1,0374
DE 16.04.22 A 15.05.22	1,0298
DE 16.05.22 A 15.06.22	1,0223
DE 16.06.22 A 15.07.22	1,0148
DE 16.07.22 A 15.08.22	1,0074
A PARTIR DE 16.08.22	1,0000

Obs:- O salário reajustado não poderá ser inferior ao piso salarial da função, conforme valores abaixo.

Prof. J.

PISOS SALARIAIS

Empresas em geral:

Pisos	A partir de 01/09/2022
a) Empregados em geral	R\$ 1.826,00
b) Operador de Caixa	R\$ 1.959,50
c) Faxineira(o) e Copeira(o)	R\$ 1.609,00
d) Office boy e Empacotador	R\$ 1.381,50
e) Garantia do Comissionista	R\$ 2.140,50
f) Entregador Motorizado Motocicleta	R\$ 1.972,00

REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL – REPIS: Objetivando dar tratamento diferenciado e favorecido às Empresas de Pequeno Porte (EPPs), as Microempresas (MEs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), conforme previsto no Artigo 179 da Constituição Federal e na Lei nº 123/06, fica instituído o **Regime Especial de Pisos Simplificado – REPIS, somente através de Adesão**, conforme regras constantes na cláusula 51 da CCT.

OBSERVAÇÃO:- O piso salarial de ingresso será devido aos novos contratados, desde que a empresa possua o Certificado de Adesão ao REPIS, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da contratação, findo o qual, esses empregados passarão a se enquadrar nas funções de nível salarial superior, com exceção das funções de “faxineiro e copeiro” e “office boy e empacotador”, segundo com o enquadramento da empresa ME ou EPP.

-EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)-

Pisos	A partir de 01/09/2022
a) Piso Salarial de Ingresso	R\$ 1.569,50
b) Empregados em geral	R\$ 1.749,50
c) Operador de Caixa	R\$ 1.879,50
d) Faxineira(o) e Copeira(o)	R\$ 1.539,00
e) Office boy e Empacotador	R\$ 1.381,50
f) Garantia do Comissionista	R\$ 2.056,00
g) Entregador Motorizado Motocicleta	R\$ 1.889,50

-MICROEMPRESAS (ME)-

Pisos	A partir de 01/09/2022
a) Piso Salarial de Ingresso	R\$ 1.489,00
b) Empregados em geral	R\$ 1.674,50
c) Operador de Caixa	R\$ 1.823,00
d) Faxineira(o) e Copeira(o)	R\$ 1.499,00
e) Office boy e Empacotador	R\$ 1.381,50
f) Garantia do Comissionista	R\$ 1.959,50
g) Entregador Motorizado Motocicleta	R\$ 1.808,50

Prof. J.

-INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA - R\$ 92,00.

-COTA ASSISTENCIAL DOS COMERCIÁRIOS – Conforme Cláusula 14 da CCT.

-COTA NEGOCIAL EMPRESARIAL– Conforme Cláusula 15 da CCT.

VIGÊNCIA:- A Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, até 31 de Agosto de 2023.

OBS:- Quaisquer dúvidas estamos à disposição pelos fones:17-3531.6777 (SINCOMERCIÁRIOS) e 17 – 3531.5900 (SINCOMÉRCIO).

Catanduva/SP, 15 de Setembro de 2022.



-JOSÉ CARLOS DA S. LONGO-
Presidente do Sincomerciários
CPF nº. 060.255.128-50



-IVO PINFILDÍ JUNIOR-
Presidente do Sincomércio
CPF nº. 816.653.188-72